



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.166, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 615.073,96, na dotação que especifica.”***

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód. Aplicação	Valor
08.02.00	4.4.90.51.00	23 695	8004	1017	02	100111	615.073,96

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 615.073,96 (seiscentos e quinze mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos) do Convênio 136/2021 firmado com Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 17 de março de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis